



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itaiçaba

LEI Nº 50/84 DE 12 DE ABRIL DE 1.984.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de CR\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros), para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA - ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial no valor de CR\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros), ao Orçamento vigente e na dotação abaixo:

- 04 - Divisão de Obras e Serviços Gerais
- 04 - Agricultura
- 16 - Abastecimento
- 096 - Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas
- 04.04160961.52 - Construção de um novo Matadouro da Sede.
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimento
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações - CR\$ 5.000.000,00

Art. 2º. - O Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

- 06 - Divisão de Educação, Cultura e Promoção Social
- 06.08421881.42 - Aquisição de um (01) Veículo
- 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente
- Passa de CR\$ 15.000.000,00
- Para CR\$ 10.000.000,00
- (Anulação de CR\$ 5.000.000,00). ✓

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itaiçaba

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA - ESTADO DO CEARÁ ,
Em 12 de Abril de 1.984.


Francisco Xavier da Silva
PREFEITO MUNICIPAL